

Edital N.º 13/2025

Alterações ao Regulamento do Loteamento Urbano “Nova Calipole”

---**INÁCIO JOSE LUDOVICO ESPERANÇA**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa: -----

---**Torna público** que o Executivo Camarário deliberou em Reunião de Câmara de 05/03/2025, a abertura de consulta pública (discussão pública) através de Edital a decorrer pelo prazo de 15 dias, nos termos do descrito nos fatos e fundamentos da Proposta de Resolução nº 1421/2025, referente ao Loteamento sito no Olival Vale de Judeus e Olival do Macaco, em Vila Viçosa.---

---A referida alteração é mínima e apenas incide no regulamento da operação de loteamento, e não dá lugar a aditamento ao alvará, não existe variação do número de lotes, nem variação das áreas de implantação, de construção ou variação do número de fogos ou usos, de acordo com o previsto no artigo 27º do RJUE. -----

--- Assim, pretende-se alterar o nº 3 do artigo 14º e no nº 2 e nº 4 do artigo 29º do Regulamento da Operação de Loteamento, sito no "Olival Vale de Judeus" e "Olival do Macaco", em Vila Viçosa, como segue:-----

"Art. 14º. Aspectos estéticos e formais dos edifícios

...

1. ...

2. ...

3. As coberturas das edificações serão em telha de barro vermelho, com beirado à portuguesa, **permitindo-se cobertura plana desde que tecnicamente justificado.**"

"Art. 29º. Condições do desenho urbano

1. ...

2. Afastamentos

Nunca inferiores a 3 metros dos limites do lote, ao nível do piso térreo

3...

4. Área de implantação

A área de implantação da edificação não pode exceder 50% da área total, exceto em casos devidamente justificados em que não pode exceder 70%, nos termos do previsto no Plano de Urbanização de Vila Viçosa.



5. ...

6. ... "

--- Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume, podendo, ainda, ser consultado na página eletrónica da Câmara Municipal de Vila Viçosa, bem como no Loteamento atrás mencionado.-----

Vila Viçosa, 07 de março de 2025

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

